

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº062/2020,

publicado no DOE Nº34.253 de 15 de Junho de 2020:

Onde se lê: Data da assinatura: 10/06/2020. Vigência: a contar da sua assinatura até 30 dias.

Leia-se: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) dia 01/05/2020, prorrogável por períodos sucessivos, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2020,

publicado no DOE Nº34.253 de 15 de Junho de 2020:

Onde se lê: Data da assinatura: 10/06/2020. Vigência: a contar da sua assinatura até 30 dias.

Leia-se: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) dia 01/05/2020, prorrogável por períodos sucessivos, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2020,

publicado no DOE Nº34.253 de 15 de Junho de 2020:

Onde se lê: Objeto: tem como objeto a contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado em enfermagem, para prestar socorros na ambulância pertencente à Polícia Civil do Estado do Pará. Valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por mês. Data da assinatura: 10/06/2020. Vigência: a contar da sua assinatura até 30 dias.

Leia-se: Objeto: tem como objeto a contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado em Técnico em Enfermagem, para prestar socorros na ambulância pertencente à Polícia Civil do Estado do Pará. Valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) por mês. Prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) dia 01/05/2020, prorrogável por períodos sucessivos, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2020, publicado no DOE Nº34.253 de 15 de Junho de 2020:

Onde se lê: DO OBJETO: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado em enfermagem, para prestar socorros na ambulância pertencente à Polícia Civil do Estado do Pará.

Leia-se: DO OBJETO: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado em Técnico em Enfermagem, para prestar socorros na ambulância pertencente à Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 573524

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 01122/2020 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Agosto de 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/633415, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 24/08/2020 a 25/08/2020;

1. IPC - SANDRO DIAS DA COSTA - MAT: 5877970
2. IPC - CARLOS WALDECYR SANTOS DE SOUZA - MAT: 5739152
3. IPC - LUIZ AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA - MAT: 5704197
4. DPC - JARSON JOEL SANTOS DA SILVA - MAT: 57193684
5. IPC - EVERALDO LUIS DA COSTA BARBOSA - MAT: 5234328

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186.90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

DELEGADO-GERAL em exercício / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01123/2020 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Agosto de 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020635048, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAGOMINAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/08/2020 a 28/08/2020;

1. IPC - UDINEI DOS SANTOS PEREIRA - MAT: 5859158
2. DPC - HERGON HENRIQUE DE SOUZA - MAT: 5940455
3. DPC - DAVI CORDEIRO MESQUITA ROCHA - MAT: 5940475
4. IPC - LUIZSON QUEIROZ RODRIGUES - MAT: 5412005

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

DELEGADO-GERAL em exercício / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01124/2020 - DGPC/OD/DRF DE 25 de Agosto de 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020635048, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAGOMINAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 26/08/2020 a 28/08/2020;

1. EPC - SUELLEN CARVALHO DE SOUZA - MAT: 57224582
2. IPC - MARCO ANTONIO NEVES MATOS - MAT: 54189061
3. IPC - VALERIA MARTINS FRANCO BARVIERA - MAT: 5229014
4. DPC - JOSE EDUARDO ROLLO DA SILVA - MAT: 5835224

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA

DELEGADO-GERAL em exercício / Ordenador de Despesas

Protocolo: 573620

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 263/2020-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 05/08/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as denúncias formuladas pelo Sr. Paulo Henrique Martins Carneiro contra o servidor J.M., Mat. 5913943, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária, fatos estes ocorridos no município de Itaituba-PA, conforme anexos e conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 264/2020-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 05/08/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores S.L.P.A., Mat.: nº 57233656 e V.C.V., Mat. nº 57217744, os quais teriam, em tese, agido arbitrariamente e de forma incompatível com a atividade policial, quando da apreensão de um aparelho celular, fato corrido no município de Cametá-PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 265/2020-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 05/08/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a perda/extravio do Colete Balístico marca TAURUS, Série nº 8420006, consoante o teor do Boletim de Ocorrência nº 00014/2020.101294-4, fato ocorrido em 01.07.2020, neste município e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 266/2020-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 05/08/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar se houve negligência na fuga do preso MAYKON DA SILVA CARDOSO, quando da Autuação deste em Flagrante Delito, fato ocorrido na SU-Ananindeua em 20.07.2020 conforme anexos e demais conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.